



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 89.787,18 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) no exercício financeiro de 2022, ao Centro Marie Ariane - CEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.212.925/0001-06.

§ 1º A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas referente à pagamento de despesas efetuadas para o atendimento na instituição, nos termos do plano de trabalho que faz parte integrante do presente.

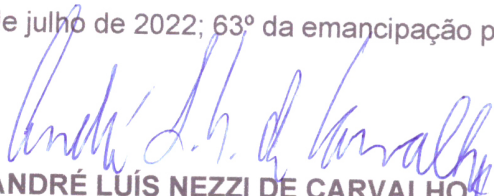
§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos autorizada nesta lei em uma única parcela.

Art. 2º Deverá o Centro Marie Ariane - CEMA pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas e apresentar prestação de contas ao Município de Caarapó de todos os valores empregados no objeto da subvenção.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 12 de julho de 2022; 63º da emancipação político-administrativa.


ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO
PREFEITO DE CAARAPÓ

Publicado no Diário Oficial Assomasul

Nº 3132 na data 13/07/2022

Pág. 117 e 118


Alessandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

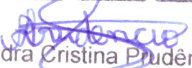
Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.514/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022.

**RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE À
DESPESAS DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO**

TOTAL BRUTO			89.787,18
-------------	--	--	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 89.787,18 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3132 na data 13/07/2022
Pág. 117 e 118

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019